



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 061/93

EMENTA: Dá ao atual Cemitério Municipal (antigo) Centro, Rio das Ostras, a denominação de Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição, o Cemitério localizado na Boca da Barra, Centro, Rio das Ostras.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

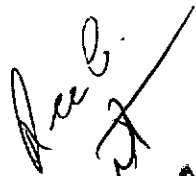
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1993.


Cláudio Ribeiro
Prefeito

livro atas - pag. 21 e 22.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL <i>Amor & Ostras</i>
na Data de <i>16/12/93</i>
na Página <i>003</i>
<i>Maria Custosa Machado</i> MARIA CUSTOSA MACHADO Chefe de Gabinete


Walter Cordeiro Leite
Dir. Adm. Tributária